



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura e Economia Criativa
Gabinete do Secretário

Despacho

Interessado: Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - Fundação OSESP
Assunto: Pedido de Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural
Número de referência: SCEC-PRC-2022/02362

CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO DE INSTITUIÇÃO CULTURAL

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, considerando que a Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - Fundação OSESP, CNPJ 07.495.643/0001-00, com endereço à Praça Júlio Prestes, nº 16, 2º andar - Campos Elíseos, São Paulo/SP, cumpriu as disposições da Resolução Conjunta SF/SC-001, de 23 de abril de 2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/SFP-01, de 13 de dezembro de 2019, e Resolução SC-140, de 04 de junho de 2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SCEC-PRC-2022/02362, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, §1º e 9º do Decreto Estadual nº46.655, de 1º de abril de 2002, publicado no DOE de 02 de abril de 2002 - Seção I, emite o presente **Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural** para a Entidade acima qualificada.

Publique-se.

São Paulo, 18 de novembro de 2022.

SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO
Secretário de Cultura e Economia Criativa
Gabinete do Secretário



SCECDES202211122A

Classif. documental

005.02.08.012



Artigo 2º - Fica igualmente proibida a circulação de veículos transportando produtos perigosos no referido trecho.

Artigo 3º - Os veículos prestadores de serviços essenciais e de utilidade pública, quando no atendimento às situações de emergência e de pronto restabelecimento, ficam excetuados da presente proibição, desde que previamente autorizados pela Divisão Regional de Campinas – DR.1.

Artigo 4º - As Divisões Regionais de Campinas - DR.1 - e de São Paulo - DR.10, assim como a concessionária de rodovia que administra a SP 065, adotarão as providências que se fizerem necessárias, no que concerne:

1 – de imediato implantar a sinalização informativa e de advertência devendo, em prazo compatível, estar implantada a sinalização definitiva conforme o Manual de Sinalização Rodoviária do DER;

2 – monitorar e padronizar os procedimentos de implantação;

3 – acompanhar os resultados operacionais;

4 – propor eventuais ajustes julgados necessários; e

5 – A excepcionalidade prevista no artigo 3º deverá ocorrer com base na Portaria SUP/DER-058-25/10/2011.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(referente ao Protocolo DER nº 2253248/2020)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Retificação da Publicação no DOE de 12/11/2022 – página 80

Onde se lê:

Consórcio Maçterra – TCL 16.424-5

Leia-se:

Consórcio Maçterra – TCL 16.421-5

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROTÓCOLO Nº DER/647100/2022
DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO Nº 0041/2022/SQA/DA
Contrato nº 22.139-9

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratada: TALENTECH – TECNOLOGIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL para prestação de serviço ininterrupto de apoio ao monitoramento, coordenação, orientação e operacionalização de equipes de operação de trânsito, apoio ao monitoramento de equipamentos, sistemas e consolidação de dados operacionais de trânsito, apoio no atendimento informação e orientação aos usuários das rodovias administradas pelo DER/SP através de canais de comunicação disponíveis, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial da CONTRATADA que passam a fazer parte integrante do presente instrumento

Da Dotação Orçamentária: contratação irão onerar o crédito orçamentário 26782160549030000, de classificação funcional programática 002002104 e categoria econômica 339039

Do Valor do Contrato: R\$ 1.753.356,96

Parecer Jurídico CJ/DER nº 615/2022

Data da Assinatura: 16/11/2022

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Extrato de Publicação de Termo de Compromisso e Autorização

Termo: 136/2022 - Protocolo: DER/451887/2022 - Assinatura: 09/11/2022 - Valor: R\$ 0,00 - O DER autoriza em caráter excepcional e a Prefeitura Municipal de São Carlos se compromete a executar as obras e serviços para implantação de rede de drenagem de águas pluviais na faixa de domínio, conforme projeto aceito pela Divisão Regional, e suas concordâncias contidas no protocolo acima citado, bem como a manifestação favorável da Diretoria de Engenharia e Coordenadoria de Gestão da Faixa de Domínio (DO/CF0), na SPA-147/215, km 001+785m ao km 001+824m (LE) e km 001+785m (travessia-D/E), com extensão total de 72,00 metros.

Extrato de Publicação de Termo de Autorização de Uso

Termo: 170/2022 – Protocolo: DER/99166/2022- Assinatura: 08-11-2022 - Valor: R\$ 14.001,66 - Partes: DER e Comgás Companhia de Gás de São Paulo - Objeto: Autorização em caráter excepcional para ocupação com implantação e utilização de gasoduto subterrâneo para distribuição de gás natural na faixa de domínio da malha rodo viária do DER, na rodovia SP-332, km 055+198m ao km 055+461m (LE), km 056+014m ao km 056+359m (LE), km 055+461m ao km 056+014m (LE), km 055+368m (travessia-D/E) e km 056+359m (travessia-D/E), com extensão total de 1.189,00 metros na área “non aedificandi”, no km 055+368m (travessia-LE) e km 056+359m (travessia-LE), com extensão total de 30,00 metros.

DIVISÃO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
12ª DIVISÃO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Despacho da Diretora da DR.12, de 10/11/2022

Protocolo 1842949/2020: Defiro o pedido de fls. 107, no sentido de credenciar o Engenheiro Mecânico Renato Fiorucci Gualtieri, sem vínculo empregatício, para promover vistoria em veículos (ônibus) para transporte de trabalhadores rurais ao longo das Rodovias Estaduais, expedindo-se o competente Termo de Credenciamento pelo prazo de 02 anos, a contar de 10/11/2022, devendo o credenciado para o exercício das atividades objeto do presente, cumprir fielmente o que estabelece a Portaria SUP/DER=016/18/01/2017.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO–DR.9
Despacho do Diretor, de 26/10/2022
Protocolo: DERSP-PRC-2022/05336

Interessado: AMAURI MARTINS RUIZ

Autorizando, com base no item 2.3 da Seção 3.09 - Atividades Gerais - Autorizações e Concessões do Manual de Normas do DER, AUTORIZO a título precário, a instalação de uma barraca para venda de produtos hortifrutigranjeiros, na altura do Km 331+000m,Lado: Direito, da Rodovia: Dr.Euphly Jalles-SP 563, Trecho: São Francisco/Jales, pelo período de 2 anos a contar de 31/10/2022 a 30/10/2024.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Nota de Empenho: 2022NE00573 – PROTOCOLO DERSP-PRC-2022/06042, Modalidade: Dispensa de Licitação – Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: TELECIDADE RIO PRETO COMERCIO E MANUTENÇÃO EM TEL. LTDA - ME, referente à contratação de empresa para execução de serviços de telefonia nas Residências de Conservação de Catanduva, Votuporanga e Jales. Emissão: 16/11/2022. Valor: R\$ 2.490,00. UGE: 162111. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natureza da Despesa: 33904020 do exercício de 2022.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Nota de Empenho: 2022NE00574 – PROTOCOLO DERSP-PRC-2022/06042, Modalidade: Dispensa de Licitação – Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: TELECIDADE RIO PRETO COMERCIO E MANUTENÇÃO EM TEL. LTDA - ME, referente à contratação de empresa para execução de serviços de telefonia nas Residências de Conservação de Catanduva, Votuporanga e Jales. Emissão: 16/11/2022. Valor: R\$ 2.650,00. UGE:

162111. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natureza da Despesa: 33904020 do exercício de 2022.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Nota de Empenho: 2022NE00575 – PROTOCOLO DERSP-PRC-2022/06042, Modalidade: Dispensa de Licitação – Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: TELECIDADE RIO PRETO COMERCIO E MANUTENÇÃO EM TEL. LTDA - ME, referente à contratação de empresa para execução de serviços de telefonia nas Residências de Conservação de Catanduva, Votuporanga e Jales. Emissão: 11/11/2022. Valor: R\$ 2.250,00. UGE: 162111. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natureza da Despesa: 33904020 do exercício de 2022.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Extrato de TAM

PROTÓCOLO DER 447668/22 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.551-0 – CONTRATADA: RIOPAR FRESAGEM E RECICLAGEM S/A. – 1ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 651 – DATA: 08.11.22 – OBJETO: Programa de serviços de conservação especial e reabilitação da sinalização horizontal em rodovias do Estado de São Paulo sob circunscrição do DER/SP (“Programa Estrada Asfaltada”), divididos em 44 lotes, Bloco 2. LOTE 25, Serviços de conservação especial e reabilitação da sinalização horizontal da rodovia SP-148, do km29+422 ao km34+000, com extensão de 4,578km, no município de São Bernardo do Campo, inclusive 1 dispositivo. Edital 220/21-CO. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer CJ/DER 1/2022. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 19.09.22, à fl. 100 do Protocolo. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, será de 11 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 01.02.22, projetando sua conclusão para 01.01.23. 1ª Prorrogação de prazo, por mais 03 meses, em observância a justificativa técnica, fls. 91/92, ofertada pelo Engenheiro fiscal do ajuste, da Diretoria de Operações, fl. 99, autorizado pelo Superintendente. A vigência contratual passa a ser de 16 meses, a contar da assinatura do contrato em 28.01.22, em decorrência da prorrogação do prazo de execução das obras e serviços, concluindo em 28.05.23. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado a fl. 76 do protocolo e aprovado pelo Superintendente, regulará o andamento das obras e serviços. – GARANTIA: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada para 28.05.23, no valor de R\$ 591.359,87. – CONFIRMAÇÕES: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidem com o presente TAM.

Extrato de TAM

PROTÓCOLO DER 411886/21-2ºvol. – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 20.805-0 – CONTRATADA: CONSÓRCIO SYSTR/FUTURE ATP – 2ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 656 – DATA: 08.11.22 – OBJETO: Serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de estudos objetivando a reanálise e atualização da composição dos insumos dos custos e revisão dos preços dos itens da Tabela de Preços Unitários – TPU do DER/SP, integrantes do Programa de Investimento Rodoviário do Estado de São Paulo. Edital SDP 019/20. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer CJ/DER 526/2022. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 23.09.22, à fl. 286 do Protocolo. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: PRAZO: O prazo para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, será de 20 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.04.21, projetando sua conclusão para 25.12.22. 2ª Prorrogação de prazo, por mais 03 meses, em observância a justificativa técnica, fls. 237 e 261/262, ofertada pelo Engenheiro fiscal do ajuste, da Diretoria de Engenharia, fl. 263 e autorizado pelo Superintendente. O prazo de vigência do contrato será de 23 meses, a contar da assinatura do contrato em 09.04.21, em decorrência da prorrogação do prazo de execução das obras e serviços, concluindo em 09.03.23. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado à fl. 245 do protocolo e aprovado pelo Superintendente, regulará o andamento das obras e serviços. – CONFIRMAÇÕES: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidem com o presente TAM.

Extrato de TAM

PROTÓCOLO 3093823/19-2ºvol. – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 20.521-7 – CONTRATADA: LBR – 4ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 650 – DATA: 08.11.22 – OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de suporte, organização, desenvolvimento a ações inerentes à Gestão e Avaliação da Execução dos Serviços correlatos a Operação e Conservação da Sinalização das rodovias sob Supervisão da Coordenadoria de Operações e Segurança Rodoviária do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP. Edital 021/18-CO. – A Resolução PGE nº 23/15, dispensa a manifestação jurídica. – A prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, em 16.09.22 à fl. 226 do Protocolo. – 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: A vigência contratual passa ser de 50 meses, a contar da assinatura do contrato em 04.11.19, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços, concluindo em 04.01.24. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 12 meses, de 19.11.22 à 18.11.23, perfazendo o total de 48 meses. – 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO CRONOGRAMA: O cronograma autuado à fl. 189 do Protocolo foi aprovado pelo Superintendente e regulará o andamento da execução dos serviços. – 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor estimado do presente aditamento é de R\$ 12.530.804,88 para cobertura de 12 meses, sendo o valor de R\$ 1.044.233,74 para o presente exercício e o valor de R\$ 11.486.571,14 para o exercício de 2023, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 26782160549030000-33903999. O valor do contrato passa a ser de R\$ 50.123.219,52. – 4. CLÁUSULA QUARTA: DO ANEXO I (orçamento/proposta): O Anexo I, autuado à fl. 187 do Protocolo, foi aprovado pela Diretoria de Administração em 12.09.22, à fl. 225 do mesmo protocolo. – 5. CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada. – 6. CLÁUSULA SEXTA: DO ESCLARECIMENTO: Este é o 4º Termo Aditivo e Modificativo do Contrato. – 7. CLÁUSULA SÉTIMA: RESOLUTIVA: A prorrogação do contrato está sujeita à condição resolutiva substanciada à celebração do novo contrato oriundo de futura licitação com objeto semelhante. Nessa hipótese, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização. – 8. CLÁUSULA OITAVA: DA CONFIRMAÇÃO: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidem com o presente.

Extrato de TAM

PROTÓCOLO DER 637201/21-19ºvol. – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.547-8 – CONTRATADA: CONSÓRCIO SUPERVISOR M’BOI MIRIM – 1ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 641 – DATA: 03.11.22 – OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de apoio à supervisão das obras de duplicação e melhorias da Estrada do M’Boi Mirim e no trecho do km31,00 ao km32,80 da SP-214. Edital nº 204/21-CO. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso V da Lei Federal 8.666/93. –MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer CJ/DER 553/2022. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 21.09.22, à fl. 3.831 do Protocolo. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: Regularização de prazo de vigência em razão da postergação da emissão da Primeira Nota de Serviço, com a consequente alteração da redação da “CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO” caput. PASSANDO DE: O Prazo de Vigência do contrato é de 52 (cinquenta e dois) meses, contados a partir da data de sua celebração, compreendendo o prazo de execução dos serviços, acrescidos de mais 30 dias para emissão da Primeira Nota de Serviço e 30 dias para expedição

do Termo de Conclusão, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. PARA: O Prazo de Vigência do contrato é de 56 (cinquenta e seis) meses, contados a partir da data de sua celebração, compreendendo o prazo de execução dos serviços, acrescidos de mais 30 dias para emissão da Primeira Nota de Serviço e 30 dias para expedição do Termo de Conclusão, cuja conclusão será em 02.11.26, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. – CONFIRMAÇÕES: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidem com o presente TAM.

Extrato de TAM

PROTÓCOLO DER 883274/22 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.871-6 – CONTRATADA: NASPE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. – 1ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 654 – DATA: 21.10.22 – OBJETO: Programa de recuperação de estradas vicinais do Estado de São Paulo (“NOVAS VICINAIS”), divididos em 80 lotes, Fase 8, Lote 13, Estrada Vicinal Carlino Francisco Antunes, ligação SP-280 x Torre de Pedra, localizada no município de Torre de Pedra. Extensão total de 2,300km. Edital 045/22-CO. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial C/ DER 1/2022. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 29.09.22, à fl. 26 do Protocolo. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, será de 05 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 30.06.22, projetando sua conclusão para 30.11.22. – 1ª Prorrogação de prazo, por mais 02 meses, em observância à justificativa técnica, fls. 16/17, ofertada pelo Engenheiro fiscal do ajuste e da Diretoria de Operações, fl. 24. – A vigência contratual passa a ser de 10 meses, a contar da assinatura do contrato em 29.06.22, em decorrência da prorrogação do prazo de execução das obras e serviços, concluindo em 29.04.23. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado à fl. 13 do protocolo, foi aprovado pelo Superintendente e regulará o andamento das obras e serviços. – GARANTIA: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada em 29.04.23, no valor de R\$ 134.642,85. – CONFIRMAÇÕES: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidem com o presente TAM.

Extrato de TAM

PROTÓCOLO DER 545749/22 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.808-0 – CONTRATADA: CONSENTE CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. – 1ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 649 – DATA: 13.10.22 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo para implantação de um dispositivo de acesso e retorno na altura do km40,00 da SP-122, incluindo alça de acesso ao bairro Jardim Santa Tereza, no município de Rio Grande da Serra. Edital 357/21-CV. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer CJ/DER 1/2022. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Responsável pelo Expediente da Diretoria de Engenharia em 12.09.22, à fl. 81 do Protocolo. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: PRAZO: O prazo para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, será de 08 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 13.06.22, projetando sua conclusão para 13.02.23. 1º Prorrogação de prazo, por mais 04 meses, em observância a justificativa técnica, fls. 65 e 79/80, ofertada pelo Engenheiro fiscal do ajuste. A vigência contratual passa a ser de 13 meses, a contar da assinatura do contrato em 26.05.22, em decorrência da prorrogação do prazo de execução das obras e serviços, concluindo em 26.06.23. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado às fls. 68/69 do protocolo e aprovado pelo Responsável pelo Expediente da Diretoria de Engenharia, regulará o andamento dos serviços. – GARANTIA: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada para 26.06.23, no valor de R\$ 8.293,40. – CONFIRMAÇÕES: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidem com o presente TAM.

Extrato de TAM

PROTÓCOLO DER 260918/22 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.506-5 – CONTRATADA: ALCALÁ ENGENHARIA LTDA. – 1ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 643 – DATA: 11.10.22 – OBJETO: Execução das obras e serviços de adequação dos sistemas de drenagem das águas pluviais e das travessias de curso d’água, principalmente dos sistemas de dissipação de energia, no trecho compreendido entre o km88,00 e o km104,00 da SP-563, município de Presidente Venceslau. Edital 016/21-CO. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer CJ/DER 1/2022. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 20.09.22, à fl. 79 do Protocolo. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, será de 09 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.03.22, projetando sua conclusão para 25.12.22. 1ª Prorrogação de prazo, por mais 03 meses, em observância a justificativa técnica, fls. 74/75, ofertada pelo Engenheiro fiscal do ajuste, da Diretoria de Operações, fl. 78, autorizado pelo Superintendente. A vigência contratual passa a ser de 14 meses, a contar da assinatura do contrato em 21.02.22, em decorrência da prorrogação do prazo de execução das obras e serviços, concluindo em 21.04.23. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado a fl. 61 do protocolo e aprovado pelo Superintendente, regulará o andamento das obras e serviços. – GARANTIA: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada para 21.04.23, no valor de R\$ 164.725,12. – CONFIRMAÇÕES: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidem com o presente TAM.

Extrato de TAM

PROTÓCOLO DER 468560/22-2ºvol. – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.522-3 – CONTRATADA: ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA. – 2ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 653 – DATA: 21.10.22 – OBJETO: Programa de serviços de conservação especial e reabilitação da sinalização horizontal em rodovias do Estado de São Paulo sob circunscrição do DER/SP (“Programa Estrada Asfaltada”), divididos em 45 lotes, Bloco 1. LOTE 42, Serviços de conservação especial e reabilitação da sinalização horizontal da rodovia SP-563, do km112+850 ao km160+710, com extensão de 47,860km, nos municípios de Dracena, Tupi Paulista, Monte Castelo e Junqueirópolis. Edital 219/21-CO. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer CJ/DER 1/2022. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 26.09.22, à fl. 223 do Protocolo. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, será de 11 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.01.22, projetando sua conclusão para 25.12.22. 2ª Prorrogação de prazo, por mais 02 meses, em observância a justificativa técnica, fls. 218/219, ofertada pelo Engenheiro fiscal do ajuste, da Diretoria de Operações, fl. 222, autorizado pelo Superintendente. A vigência contratual passa a ser de 16 meses, a contar da assinatura do contrato em 21.01.22, em decorrência da prorrogação do prazo de execução das obras e serviços, concluindo em 21.05.23. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado a fl. 205 do protocolo e aprovado pelo Superintendente, regulará o andamento das obras e serviços. – GARANTIA: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada para 21.05.23, no valor de R\$ 1.599.326,35. – CONFIRMAÇÕES: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidem com o presente TAM.

Cultura e Economia Criativa

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC Nº 50, de 18 de novembro de 2022.

Altera a Resolução nº SC-08, de 01 de março de 2021, que designa gestores dos contratos nos Editais do Programa de Ação Cultural - ProAC Expresso LAB

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com fundamento nas disposições do artigo 100 do Decreto Estadual nº 50.941 de 05/07/2006;

RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 1º da Resolução nº SC-08, de 01 de março de 2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Designar os servidores abaixo identificados como gestores de Contratos dos Editais do Programa Ação Cultural - ProAC Expresso LAB:

7. Editais 43, 44, 45 e 46 - Fabio Alves Correia - RG: 32113682-2

8. Editais 47, 48, 49, 50, 51 e 52 - Fabio Alves Correia - RG: 32113682-2

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 18 de novembro de 2022.

SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO

Secretário de Cultura e Economia Criativa

Gabinete do Secretário

CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO DE INSTITUIÇÃO CULTURAL

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, considerando que a Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - Fundação OSESP, CNPJ 07.495.643/0001-00, com endereço à Praça Júlio Prestes, nº 16, 2º andar - Campos Elíseos, São Paulo/SP, cumpriu as disposições da Resolução Conjunta SF/SC-001, de 23 de abril de 2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/SFP-01, de 13 de dezembro de 2019, e Resolução SC-140, de 04 de junho de 2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SCEC-PRC-2022/02362, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, §1º e 9º do Decreto Estadual nº46.655, de 1º de abril de 2002, publicado no DOE de 02 de abril de 2002 - Seção I, emite o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural para a Entidade acima qualificada.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RETIRRATÍFICO AO CONTRATO SCEC Nº 09/2019

PROCESSO LEGADO Nº 1163695/2019

PROCESSO SCEC-PRC 2022/02449

CONTRATO Nº 09/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CONTRATADA: VERTICAL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI, CNPJ: 07.754.875/001-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

As partes, tendo constatado erro material em sua Cláusula Primeira – Da Vigência, RESOLVEM, de comum acordo, retratificar o Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 09/2019, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, de 04/05/2022 até 03/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não retificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Data da Assinatura: 01 de novembro de 2022.

Publique-se,

ADRIANA VACCARI

Diretor Técnico III

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SCEC Nº 09/2019

PROCESSO LEGADO Nº 1163695/2019

PROCESSO SCEC-PRC 2022/02449

CONTRATO Nº 09/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA